

PESQUISA DE PREÇOS - MAPA DE COTAÇÃO COM VALIDAÇÃO DE PREÇOS									
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos									
PROCESSO ADMINISTRATIVO N:									
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: SISEP/00006/TR/2023									
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	COMPRAS PÚBLICAS - PMCG (%)	BANCO DE PREÇOS 02 (%)	FORNECEDOR - CIAPETRO (%)	TAXA UNITÁRIA DE REFERÊNCIA (%)	TAXA TOTAL DE REFERÊNCIA (%)	MÉTODO (*)
1	Combustível - Tipo: óleo diesel B S 500; Uso: automotivo.	1 - Litro	1	2,0000	1,7400	1,5000	1,7466	1,75	MÉDIA
VALOR TOTAL DA MÉDIA DE PREÇO =====>								1,75	

(*) CV igual ou inferior à 25% será utilizado o método "Média" e sendo superior à 25% será utilizado o método "Mediana" para a determinação do "Preço de Referência"

	SIM
Todos os valores foram considerados para o cômputo do preço final?	X
Houve exclusão dos valores excessivamente elevados e/ou inexequíveis?(**)	

(**) caso a resposta seja "SIM", indicar no relatório de pesquisa de preços de mercado

Campo Grande, 28/08/2022

Elaborado por:

Alcides Marques Junior

Coordenadoria de Pesquisa de preços/SUPPLIC/SECOMP

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP
SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA
SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

RELATÓRIO DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA

INTERVALO DE TEMPO: MENSAL
PERÍODO: JANEIRO DE 2022 EM DIANTE
COMBUSTÍVEL: TODOS

TIPO RELATÓRIO: MUNICÍPIO

Obs.: A partir de maio/22, os preços por litro de todos os combustíveis automotivos comercializados deverão ser expressos com duas casas decimais no painel de preços e nas bombas medidoras. (RESOLUÇÃO ANP Nº 858, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2021.)

MÊS	PRODUTO	REGIÃO	ESTADO	MUNICÍPIO	NÚMERO DE POSTOS PESQUISADOS	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO MÉDIO REVENDA	DESVIO PADRÃO REVENDA	PREÇO MÍNIMO REVENDA	PREÇO MÁXIMO REVENDA	MARGEM MÉDIA REVENDA	COEF DE VARIAÇÃO REVENDA
Jan/22	ETANOL HIDRATADO	NORTE	PARÁ	ABÁETETUBA	3	R\$/l	5,969	0,000	5,969	5,969	-	0,000
Jan/22	ETANOL HIDRATADO	SUDESTE	SÃO PAULO	ADAMANTINA	28	R\$/l	4,790	0,088	4,390	4,937	-	0,019
Jan/22	ETANOL HIDRATADO	CENTRO OESTE	GOIÁS	AGUAS LINDAS DE GOIÁS	24	R\$/l	5,198	0,166	4,979	5,299	-	0,022
Jan/22	ETANOL HIDRATADO	SUL	RIO GRANDE DO SUL	ALEGRETE	10	R\$/l	7,299	0,488	6,954	7,299	-	0,073
Jan/22	ETANOL HIDRATADO	NORTE	PARÁ	ALENQUER	4	R\$/l	7,120	0,000	7,120	7,120	-	0,000
Jan/22	ETANOL HIDRATADO	SUDESTE	MINAS GERAIS	ALFENAS	22	R\$/l	5,342	0,113	5,149	5,499	-	0,021
Jan/22	ETANOL HIDRATADO	CENTRO OESTE	MATO GROSSO	ALTA FLORESTA	30	R\$/l	5,363	0,077	5,229	5,529	-	0,014
Jan/22	ETANOL HIDRATADO	NORTE	PARÁ	ALTAMIRA	1	R\$/l	5,782	0,000	5,782	5,782	-	0,000
Jan/22	ETANOL HIDRATADO	SUL	SÃO PAULO	ALVORADA	8	R\$/l	7,074	0,249	6,799	7,299	-	0,035
Jan/22	ETANOL HIDRATADO	SUDESTE	SÃO PAULO	AMERICANA	52	R\$/l	4,814	0,128	4,599	4,999	-	0,017
Jan/22	ETANOL HIDRATADO	SUDESTE	SÃO PAULO	AMPARO	23	R\$/l	4,953	0,082	4,789	5,049	-	0,027
Jan/22	ETANOL HIDRATADO	NORTE	PARÁ	ANANINDEUA	16	R\$/l	5,945	0,279	5,690	6,499	-	0,047
Jan/22	ETANOL HIDRATADO	CENTRO OESTE	GOIÁS	ANAPOLIS	16	R\$/l	4,783	0,220	4,470	5,099	-	0,046
Jan/22	ETANOL HIDRATADO	SUDESTE	GOIÁS	ANGRA DOS REIS	26	R\$/l	6,921	0,328	6,399	7,359	-	0,047
Jan/22	ETANOL HIDRATADO	CENTRO OESTE	GOIÁS	APARECIDA DE GOIÂNIA	48	R\$/l	5,023	0,187	4,840	5,270	-	0,057
Jan/22	ETANOL HIDRATADO	SUL	PARANÁ	APUCARANA	56	R\$/l	5,350	0,214	5,090	5,590	-	0,040
Jan/22	ETANOL HIDRATADO	NORDESTE	SERGIPE	ARACUJÁ	83	R\$/l	5,117	0,197	4,879	5,499	-	0,038
Jan/22	ETANOL HIDRATADO	SUDESTE	SÃO PAULO	ARACUJÁ	100	R\$/l	4,358	0,135	4,199	4,599	-	0,033
Jan/22	ETANOL HIDRATADO	SUDESTE	ESPIRITO SANTO	ARARANGUA	24	R\$/l	5,393	0,132	5,199	5,599	-	0,035
Jan/22	ETANOL HIDRATADO	NORTE	TOCANTINS	ARAGUAINHA	28	R\$/l	5,987	0,169	5,780	6,280	-	0,028
Jan/22	ETANOL HIDRATADO	SUDESTE	MINAS GERAIS	ARAJUARI	68	R\$/l	5,071	0,155	4,599	5,499	-	0,031
Jan/22	ETANOL HIDRATADO	NORDESTE	ALAGOAS	ARAPIRACA	21	R\$/l	5,067	0,354	4,699	5,980	-	0,070
Jan/22	ETANOL HIDRATADO	SUL	PARANÁ	ARAPONGAS	36	R\$/l	5,421	0,158	4,990	5,900	-	0,029
Jan/22	ETANOL HIDRATADO	SUL	SANTA CATARINA	ARARANGUA	24	R\$/l	5,999	0,103	5,699	6,299	-	0,017
Jan/22	ETANOL HIDRATADO	SUDESTE	SÃO PAULO	ARARAQUARA	90	R\$/l	4,645	0,229	4,359	5,149	-	0,049
Jan/22	ETANOL HIDRATADO	NORDESTE	SÃO PAULO	ARARIPAS	44	R\$/l	4,827	0,148	4,499	5,097	-	0,031
Jan/22	ETANOL HIDRATADO	NORDESTE	PERNAMBUCO	ARAPINHA	30	R\$/l	5,514	0,089	5,259	5,600	-	0,016
Jan/22	ETANOL HIDRATADO	SUDESTE	RIO DE JANEIRO	ARARIJAMA	44	R\$/l	6,259	0,269	5,799	6,789	-	0,043
Jan/22	ETANOL HIDRATADO	SUDESTE	MINAS GERAIS	ARAXÁ	20	R\$/l	5,359	0,172	5,239	5,894	-	0,032
Jan/22	ETANOL HIDRATADO	SUDESTE	SÃO PAULO	ASSIS	96	R\$/l	4,850	0,216	4,327	4,999	-	0,045
Jan/22	ETANOL HIDRATADO	SUDESTE	SÃO PAULO	ATIBAIA	56	R\$/l	4,944	0,172	4,649	5,290	-	0,035
Jan/22	ETANOL HIDRATADO	SUDESTE	SÃO PAULO	AVARE	44	R\$/l	4,820	0,230	4,299	5,099	-	0,048
Jan/22	ETANOL HIDRATADO	SUL	RIO GRANDE DO SUL	BAGE	17	R\$/l	7,289	0,277	6,999	7,797	-	0,038
Jan/22	ETANOL HIDRATADO	SUL	SANTA CATARINA	BALNEÁRIO CAMBORIÚ	22	R\$/l	6,302	0,258	5,999	6,693	-	0,019
Jan/22	ETANOL HIDRATADO	SUDESTE	MINAS GERAIS	BARBACENA	35	R\$/l	5,046	0,095	4,939	5,199	-	0,041
Jan/22	ETANOL HIDRATADO	NORDESTE	BAHIA	BARRA MANSÁ	48	R\$/l	6,397	0,343	5,299	7,199	-	0,054
Jan/22	ETANOL HIDRATADO	SUDESTE	SÃO PAULO	BARREIRAS	40	R\$/l	5,173	0,143	4,799	5,499	-	0,028
Jan/22	ETANOL HIDRATADO	SUDESTE	SÃO PAULO	BARRETOS	48	R\$/l	4,991	0,294	4,499	5,499	-	0,059
Jan/22	ETANOL HIDRATADO	SUDESTE	SÃO PAULO	BARUERI	48	R\$/l	4,905	0,253	4,579	5,399	-	0,052
Jan/22	ETANOL HIDRATADO	SUDESTE	SÃO PAULO	BAURUPÍ	107	R\$/l	4,652	0,191	4,330	5,549	-	0,041
Jan/22	ETANOL HIDRATADO	NORDESTE	PARAIBA	BAYEUX	30	R\$/l	5,266	0,333	4,990	5,890	-	0,063
Jan/22	ETANOL HIDRATADO	SUDESTE	SÃO PAULO	BEBEDOURO	42	R\$/l	4,781	0,090	4,690	4,849	-	0,006
Jan/22	ETANOL HIDRATADO	NORTE	PARÁ	BELEM	73	R\$/l	6,232	0,256	5,499	6,999	-	0,041
Jan/22	ETANOL HIDRATADO	SUDESTE	RIO DE JANEIRO	BELO FORD ROXO	46	R\$/l	5,985	0,358	5,599	6,999	-	0,060
Jan/22	ETANOL HIDRATADO	SUDESTE	MINAS GERAIS	BELO HORIZONTE	132	R\$/l	5,266	0,091	5,094	5,472	-	0,017
Jan/22	ETANOL HIDRATADO	NORDESTE	PERNAMBUCO	BELO JARDIM	33	R\$/l	6,440	0,174	6,499	6,999	-	0,033
Jan/22	ETANOL HIDRATADO	SUL	RIO GRANDE DO SUL	BENTO GONÇALVES	19	R\$/l	5,220	0,090	4,999	5,699	-	0,029
Jan/22	ETANOL HIDRATADO	SUDESTE	MINAS GERAIS	BETIM	44	R\$/l	5,316	0,136	5,199	5,799	-	0,026
Jan/22	ETANOL HIDRATADO	NORTE	SANTA CATARINA	BLUMENAU	27	R\$/l	4,972	0,239	4,599	5,399	-	0,029
Jan/22	ETANOL HIDRATADO	SUDESTE	SÃO PAULO	BOA ESPERANÇA	65	R\$/l	4,933	0,133	4,699	5,199	-	0,023
Jan/22	ETANOL HIDRATADO	SUL	SANTA CATARINA	BOA VISTA	65	R\$/l	5,945	0,111	5,599	6,299	-	0,035
Jan/22	ETANOL HIDRATADO	NORTE	ROBAMÁ	BOM DESPACHO	12	R\$/l	6,143	0,212	5,990	6,700	-	0,035
Jan/22	ETANOL HIDRATADO	SUDESTE	MINAS GERAIS	BOM DESPACHO	26	R\$/l	5,195	0,160	4,990	5,797	-	0,031
Jan/22	ETANOL HIDRATADO	SUDESTE	SÃO PAULO	BOTUCATU	27	R\$/l	5,099	0,068	4,999	5,199	-	0,013
Jan/22	ETANOL HIDRATADO	SUDESTE	SÃO PAULO	BRAGANÇA PAULISTA	26	R\$/l	4,999	0,136	4,699	5,299	-	0,028
Jan/22	ETANOL HIDRATADO	CENTRO OESTE	SÃO PAULO	BRASILIA	188	R\$/l	5,822	0,204	5,459	6,699	-	0,035
Jan/22	ETANOL HIDRATADO	NORDESTE	BAHIA	BRUMADU	28	R\$/l	5,601	0,070	5,490	5,749	-	0,013
Jan/22	ETANOL HIDRATADO	SUL	SANTA CATARINA	BRUSQUE	27	R\$/l	6,073	0,090	5,999	6,199	-	0,015
Jan/22	ETANOL HIDRATADO	NORDESTE	PERNAMBUCO	CABELO	24	R\$/l	5,123	0,154	4,989	5,399	-	0,030
Jan/22	ETANOL HIDRATADO	NORDESTE	SANTA CATARINA	CABO DE SANTO AGOSTINHO	24	R\$/l	5,113	0,113	4,919	5,499	-	0,022
Jan/22	ETANOL HIDRATADO	SUDESTE	SANTA CATARINA	CACADOR	31	R\$/l	4,779	0,170	4,599	5,689	-	0,027
Jan/22	ETANOL HIDRATADO	SUDESTE	SÃO PAULO	CACAPAVA	22	R\$/l	4,579	0,218	4,379	4,999	-	0,046
Jan/22	ETANOL HIDRATADO	CENTRO OESTE	MATO GROSSO	CACERES	44	R\$/l	4,776	0,078	4,710	4,990	-	0,016
Jan/22	ETANOL HIDRATADO	SUL	RIO GRANDE DO SUL	CACHOEIRA DO SUL	12	R\$/l	6,455	0,379	5,990	6,990	-	0,059
Jan/22	ETANOL HIDRATADO	SUL	ESPIRITO SANTO	CACHOEIRINHA	12	R\$/l	6,367	0,491	5,759	7,099	-	0,077
Jan/22	ETANOL HIDRATADO	SUDESTE	ESPIRITO SANTO	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	1	R\$/l	5,990	0,000	5,990	5,990	-	0,000

[illegible]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO Nº	46449/18-35
FLS.	403

Processo nº 46449/18-35
Rubrica: J - Fls. 493

CONTRATO n. 794, DE 26 DE NOVENBRO DE 2018.

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SISEP, E A EMPRESA TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.

I - O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS, órgão executivo do Município de Campo Grande, com sede na Avenida Afonso Pena, 3297 - Paço Municipal, inscrito no CNPJ/MF n. 03.501.509/0001-06, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SISEP**, inscrita no CNPJ/MF n. 03.501.509/001-06, neste ato representado por seu Secretário **RUDI FIORESE**, portador do RG 2109378 - SSP/MS e do CPF/MF n. 312.232.491-15, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA**, inscrita no CNPJ/M n. 01.452.651/0002-66, com sede na Rodovia BR 163 Km 461,3 n. s/n, zona rural, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu Procurador, Sr. **ERALDO SATYRO DA SILVA**, brasileiro, casado, representante comercial, portador do CPF/MF n. 390.324.181-49 e do RG n. 294.846 - SSP/MS, residente e domiciliado na Rua Luiza Ovando, 818, Bairro Monte Castelo, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem fundamento legal pela Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2.006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, de conformidade com o Edital de Pregão Presencial n. 003/2018, procedimento licitatório homologado em 29/10/2018 pelo Exmo. Prefeito Municipal, anexo ao Processo Administrativo n. 46449/2018-35.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1 - DO OBJETO: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento e instalação de 2 (dois) tanques de combustível digital, com capacidade para armazenar 15m³ e 2 (duas) bombas de abastecimento industrial digital, cedidos em regime de comodato, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (ANEXO I), com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Processo nº 46449/18-
Rubrica: G- Fls. 494

CLÁUSULA SEGUNDA

- 2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO:** O presente objeto será prestado, conforme dispõe inciso III, do art. 6º, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA

- 3 - DO VALOR:** O valor da presente contratação é de R\$ 1.943.460,00 (um milhão, novecentos e quarenta e três mil e quatrocentos e sessenta reais).

CLÁUSULA QUARTA

- 4 - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:** Os Recursos orçamentários correrão por conta das verbas:

PAM/PPS: 335-2018

Unidade Gestora: 3000F - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SISEP

Gestor - Setor: 1 - 0420124000 - SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Reserva Orçamentária Inicial: 2018-PE-328

Fonte do Recurso: 01- Recurso do Tesouro

Prog. de Trabalho: 101 15 452 29 2031

Elem. de Desp.: 33903001 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos

CLÁUSULA QUINTA

- 5 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA

6 - DO PAGAMENTO:

- 6.1 -** O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta minuta, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até **30 (trinta) dias úteis**, da entrega dos materiais, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

- 6.2 -** O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

96449-48-35

405

Processo nº 46449/18

Rubrica: J. Fl.

- 6.2.1 -** Caso a sede da empresa seja o município de Campo Grande, a regularidade fiscal com a fazenda municipal deverá ser comprovada com a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Gerais - CNDG juntamente com a guia DAM paga e devidamente assinada pelos responsáveis.
- 6.3 -** O pagamento somente será efetuado após "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal apresentada pela Contratada. O atesto fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal apresentada e o regular cumprimento das obrigações assumidas;
- 6.4 -** Nos preços propostos presumem-se inclusos todos os custos necessários ao atendimento do objeto, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes, carga, descarga, garantia, seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento.
- 6.5 -** Na Nota Fiscal/Fatura deverá constar o número do empenho, a quantidade, o preço unitário e o total dos produtos expressos em reais.
- 6.5.1 -** A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs, exceto se, comprovadamente, demonstrar que o recolhimento de contribuições (INSS e FGTS) e/ou balanço é centralizado que poderão pertencer a matriz ou a filial.
- 6.6 -** Havendo erro na emissão da nota fiscal, esta será devolvida para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para pagamento a ser contado da data de sua reapresentação.
- 6.7 -** A Empresa vencedora dever indicar, com a documentação fiscal, o número de sua conta bancária através da qual poderá ser efetuado o pagamento das despesas.

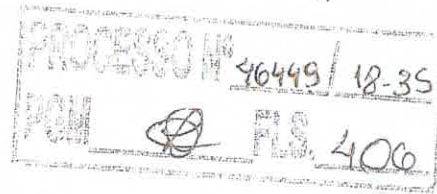
CLÁUSULA SÉTIMA

7 - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO:

- 7.1 -** A nota de empenho e/ou assinatura do contrato será firmado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos SISEP, sito à BR 163 - KM 2,5 - saída para São Paulo em Campo Grande/MS e a entrega dos combustíveis deverão ser realizadas no mesmo local no período diurno e noturno.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Processo nº 46449/18-35
Rubrica: Cp. Fls. 496

7.2 - O recebimento dos combustíveis ofertados se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";
- b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos combustíveis ofertados, e conseqüente aceitação pela equipe técnica/responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".

7.3 - A entrega do combustível deverá acontecer em até 24 (vinte quatro) horas após o recebimento da aludida requisição pela contratada;

7.4 - A Contratada deverá:

- I - Instalar, em regime de comodato, de 2 (dois) de tanques de combustível digital com capacidade para armazenar 15 (quinze) m³ cada para armazenar óleo diesel e 2 (duas) bombas de abastecimento industrial do tipo digital.
 - a) O prazo para a instalação dos tanques deverá ser de 2 (dois) dias úteis após a assinatura do contrato.
- II - Instalar em regime de comodato de **2 (duas) bombas** de abastecimento, industrial do tipo digital, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a assinatura do contrato sem qualquer ônus para Administração.
- III - Realizar a manutenção periódica dos tanques e das bombas, necessárias ao bom funcionamento dos mesmos ocorrerá por conta da contratada, sem quaisquer ônus para a Administração.
- IV - Realizar o treinamento e capacitação dos funcionários da **SISEP** que irão operar o sistema para o controle do abastecimento dos veículos.
- V - Atender as solicitações para abastecimento dos tanques que serão feitas pela SISEP e poderão ser efetuadas de forma semanal, quinzenal, mensal ou ainda bimestral, de forma atender as reais necessidades da **SISEP**.
- VI - Fornecer os combustíveis sempre que solicitado, no período diurno e noturno;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Processo nº 46449/18-35
Rubrica: C. Fls. 407

- VII - Efetivar o fornecimento mediante a apresentação de requisição específica (autorização para abastecimento), em duas vias, expedida pela SISEP, assinada exclusivamente por servidores previamente designados;
 - VIII - Fornecer Proveta de 100ml;
 - IX - Fornecer régua de medição de 3 metros com válvula;
 - XI - Realizar a manutenção dos equipamentos de forma periódica, visando manter a garantia no abastecimento em perfeitas condições;
 - XII - Manter, no ponto de abastecimento, equipamentos suficientes e em bom estado de conservação;
 - XIII - Abastecer os veículos, que compõe ou que venham a compor a frota da SISEP, com produtos de primeira qualidade;
 - XIV - Fornecer combustível que atenda a especificação técnica exigida pela Agência Nacional de Petróleo - ANP - www.anp.gov.br/precos/abert.asp
- 7.5 - Os combustíveis, objeto desta licitação devem-se fazer acompanhados da nota fiscal/fatura discriminativa para efetivação de sua entrega.

CLÁUSULA OITAVA

8 - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

8.1 - CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Entregar o combustível às suas expensas, no endereço especificado;
- b) Fornecer o combustível, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas no Edital e neste termo;
- c) Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste Contrato;
- d) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste Contrato;
- e) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

46449 18-35

408

Processo nº 46449/18-
Rubrica: G Fls. 49

deste contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

- f) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- g) Observar a tabela da ANP relativamente à variação dos preços médios dos combustíveis, bem como apresentar as planilhas de custos elaborados com a finalidade de parametrizar o preço de venda dos produtos, sempre que solicitado por uma das partes contratantes;
- h) A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;

8.2 - CONSTITUEM AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto deste Contrato;
- b) Efetuar o pagamento conforme estipulado neste termo;
- c) Designar servidor para acompanhar a execução deste Contrato;
- d) Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato.

CLÁUSULA NONA

9 - **DO REAJUSTE:** O reajuste será anual com base na variação do índice IPCA-E, ou se for extinto, de outro índice equivalente, a critério da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA

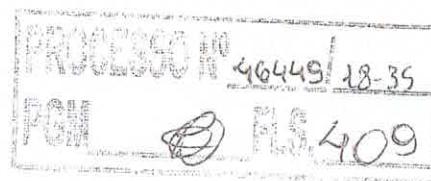
10 - DA RESCISÃO DE CONTRATO:

10.1 - A rescisão do contrato pode se dar pelos motivos e nas formas abaixo:

- a) por ato unilateral da CONTRATANTE, manifestado por escrito, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo administrativo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Processo nº 46449/18
Rubrica: G. Fls. 499

c) judicial, nos termos da legislação.

10.2 - A rescisão administrativa, ou amigável, deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11 - DAS PENALIDADES E MULTAS:

11.1 Ao(s) licitante(s) contratado(s) que praticarem quaisquer atos previstos no artigo 87, da Lei 8.666/93, conforme os casos ficarão sujeitos às seguintes penalidades, que serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegura o contraditório e a ampla defesa:

11.1.1 - Advertência;

11.1.2 - Multa que será aplicada da seguinte forma:

11.1.2.1 - Multa diária de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho quando:

a) Houver atraso injustificado na entrega do produto solicitado;

11.1.2.2 - Multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho quando:

a) O fornecimento não tiver o andamento previsto;

b) Não executar o fornecimento de acordo com as instruções da PMCG.

11.1.2.3 - Multa de 2,0% (dois por cento), calculada sobre o valor total do contrato/nota de empenho quando:

a) Fornecer produto em desacordo com o ofertado em sua proposta, sendo neste caso a empresa notificada;

b) Deixar de fornecer no todo ou em parte o produto;

c) Deixar de assinar o instrumento contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Processo nº 46449/18-
Rubrica: Q - Fls 500

- 11.1.3 -** Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Campo Grande, pelo prazo de 02 (dois) anos;
- 11.1.4 -** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 11.2 -** A Licitante vencedora que não atender a demanda existente neste edital e seus anexos, será notificada e multada em 5% ao dia, sob o valor da última nota fiscal emitida pela mesma.
- 11.3 -** Na aplicação das penalidades, a autoridade competente observará:
- 11.3.1 -** Os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade;
 - 11.3.2 -** A não reincidência da infração;
 - 11.3.3 -** A atuação da contratada em minorar os prejuízos advindos e sua conduta omissiva ou comissiva;
 - 11.3.4 -** A execução satisfatória das demais obrigações contratuais; e.
 - 11.3.5 -** A não existência de efetivo prejuízo, material à Administração.
- 11.4 -** Sem prejuízo das sanções previstas neste edital e seus anexos os atos lesivos à Administração Pública previsto o inciso IV, do artigo 5º da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.
- 14.5 -** Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas assegurar-se-á o direito ao contraditório e a ampla defesa.
- 11.6 -** As multas são independentes entre si, e a aplicação de uma não exclui a outra.
- 11.7 -** As penalidades previstas no subitem 11.1.2 poderão ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nos subitens 11.1.1, 11.1.3 e 11.1.4, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

9
PROCESSO Nº 46449/18-3
411

Processo nº 46449/18-3
Rubrica: G. Fls. 50

de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

11.8 - Ensejará ainda motivo de aplicações da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com Prefeitura Municipal de Campo Grande de até 05 (cinco) anos de credenciamento do cadastro de fornecedores, a licitante que apresentar documentação que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e/ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n. 10520/2002.

11.9 - O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo no prazo estabelecido, está sujeito às penas de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração enquanto não adimplida a obrigação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:

12.1 - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

12.2.1 - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a)** "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b)** "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c)** "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Processo nº 46.449/18-
Rubrica: G. Fls. 50

- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.1.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.1.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

12.1.4 - Para a execução do contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por contar própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda que seus propositos e colaboradores ajam da mesma forma, conforme Decreto Municipal n. 13.159, de 18 de maio de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Processo nº 46449/18-35
Rubrica: J. Fls. 503

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA

13 -DOS CASOS OMISSOS:

- 13.1** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n. 10.520/02 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito
- 13.2** - Este Contrato fica vinculado ao edital que o originou, sendo que, qualquer divergência entre estes, prevalecerão às disposições contidas no Edital.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA

- 14 -DO FORO:** Fica eleito o Foro de Campo Grande - MS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE NOVENBRO DE 2018.

RUDI FIORESE

Secretaria Municipal de Infraestrutura
e Serviços Públicos - SISEP

ERALDO SATYRO DA SILVA

Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

46449 18-35
414
Processo nº 46449/18-35
Rubrica: Sp- Fls. 504

EXTRATO DO CONTRATO n. 394, CELEBRADO EM 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP e a Empresa Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2.006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, de conformidade com o Edital de Pregão Presencial n. 003/2018, procedimento licitatório homologado em 29/10/2018 pelo Exmo. Prefeito Municipal, anexo ao Processo Administrativo n. 46449/2018-35.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento e instalação de 2 (dois) tanques de combustível digital, com capacidade para armazenar 15m³ e 2 (duas) bombas de abastecimento industrial digital, cedidos em regime de comodato, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (ANEXO I), com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

VALOR: R\$ 1.943.460,00 (um milhão, novecentos e quarenta e três mil e quatrocentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO: PAM/PPS 335-2018; Unidade Gestora 3000F - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SISEP; Gestor - Setor 1 - 0420124000 - SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA; Reserva Orçamentária Inicial 2018-PE-328; Fonte do Recurso 01- Recurso do Tesouro; Prog. de Trabalho 101 15 452 29 2031; Elem. de Desp. 33903001 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

ASSINATURAS: Rudi Fiorese e Eraldo Satyro da Silva.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2018.


MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

Publicado no Diário Oficial de
Campo Grande - DIOGRANDE
n. 5.420, de 29/11/2018.

PROCESSO Nº 46.449/2018-35

QUADRO DE APURAÇÃO CONCLUSIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

PAM: 335/2018

Programa de Trabalho: 101 15 452 29 2031

Elemento de Despesa: 33903001

Fonte de Recurso: 01 - Recursos do tesouro

O valor global reservado para a contratação é de R\$ 1.981.800,00 (Hum milhão novecentos e oitenta e um mil e oitocentos reais), sendo R\$ 499.997,13 (Quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e treze centavos), para o presente exercício e o restante para aquele que o consignar.

VENCEDORA

TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA

CNPJ: 01.452.651/0002-66

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA DISTRIBUIDOR	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	DESCONTO OFERTADO
1	DIESEL COMUM	TAURUS	LITRO	540.000	2,00%
					TOTAL DE DESCONTO: 2%

VALOR TOTAL A SER CONTRATADO:

LOTE 01 - COMPRAS PÚBLICAS - PMCG

R\$ 1.943.460,00

Os preços dos combustíveis acompanharão as variações do preço médio da Tabela Mensal de Levantamento de Preços da Agência Nacional de Petróleo - ANP, relativamente à cidade de Campo Grande/MS.

Campo Grande – MS, 24 de outubro de 2018.

Fábio de Almeida Serra Souto
Pregoeiro

Driely de Matos Furtado Vieira
Equipe de Apoio

Weslley da Silva Soares
Equipe de Apoio



PODER JUDICIÁRIO
Superior Tribunal de Justiça

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Pregão Nº 00088/2022 - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 15:46 horas do dia 30 de dezembro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ALESSANDRA CRISTINA DE JESUS TEIXEIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 016604/2022, Pregão nº 00088/2022.

Resultado da Homologação

LOTE 01 - BANCO DE PREÇOS 01

Item: 1

Descrição: Óleo diesel

Descrição Complementar: Óleo Diesel Uso: Automotivo , Apresentação: Com Biodiesel , Composição: Concentração De Enxofre 500 Mg/Kg MG/K

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 45.000

Unidade de fornecimento: Litro

Valor Estimado: R\$ 335.250,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Situação: Homologado

Adjudicado para: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A , pelo melhor lance de 1,7400 % (valor com desconto: R\$ 329.416,6500) .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	29/09/2022 15:44:20	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A, CNPJ/CPF: 02.913.444/0007-39, Melhor lance: 1,7400 %
Homologado	30/12/2022 15:46:23	ALESSANDRA CRISTINA DE JESUS TEIXEIRA	

Fim do documento

Zimbra

copep.suplic@secomp.campogrande.ms.gov.br

Re: RES: Óleo diesel S-500

De : Larissa Aparecida Pinati <larissa@uauh.com.br>

Sex, 25 de ago de 2023 09:55

Assunto : Re: RES: Óleo diesel S-500 1 anexo**Para :** Copep Suplic Secomp

<copep.suplic@secomp.campogrande.ms.gov.br>

As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

Bom dia!

Segue cotação ajustada para percentual de desconto.
Peço desculpa pelo equívoco.

Atenciosamente,

Atenção: para evitar fraudes, verifique sempre os dados informados neste e-mail, inclusive em seus anexos. Havendo alguma divergência, entre imediatamente em contato com nossa central de atendimento através de nossos canais:

Telefone 0800-361-9000

WhatsApp (44) 99185-8651

Site: www.uauh.com.brE-mail: contato@uauh.com.br

"O emitente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário cuidar quanto ao tratamento adequado. Sem a devida autorização, a divulgação, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação em desconformidade com as normas internas da UAUH são proibidas e passíveis de sanção disciplinar, cível e criminal."

Em sex., 25 de ago. de 2023 às 10:25, Larissa Aparecida Pinati <larissa@uauh.com.br> escreveu:

Bom dia!

Segue cotação conforme solicitado.

Atenciosamente,

Atenção: para evitar fraudes, verifique sempre os dados informados neste e-mail, inclusive em seus anexos. Havendo alguma divergência, entre imediatamente em contato com nossa central de atendimento através de nossos canais:

Telefone 0800-361-9000

WhatsApp (44) 99185-8651

Site: www.uauh.com.brE-mail: contato@uauh.com.br

"O emitente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário cuidar quanto ao tratamento adequado. Sem a devida autorização, a divulgação, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação em desconformidade com as normas internas da UAUH são proibidas e passíveis de sanção disciplinar, cível e criminal."

Em qua., 23 de ago. de 2023 às 17:15, Copep Suplic Secomp
<copep.suplic@secomp.campogrande.ms.gov.br> escreveu:

Boa tarde.

Segue os arquivos com as informações solicitadas.

Att.

De: "Larissa Aparecida Pinati" <larissa@uauh.com.br>

Para: "Copep Suplic Secomp" <copep.suplic@secomp.campogrande.ms.gov.br>

Enviadas: Quarta-feira, 23 de agosto de 2023 16:03:34

Assunto: Re: RES: Óleo diesel S-500

Boa tarde!

Qual seria a quantidade em litros cotado?

Atenciosamente,

Atenção: para evitar fraudes, verifique sempre os dados informados neste e-mail, inclusive em seus anexos. Havendo alguma divergência, entre imediatamente em contato com nossa central de atendimento através de nossos canais:

Telefone [0800-361-9000](tel:0800-361-9000)

WhatsApp [\(44\) 99185-8651](tel:(44)99185-8651)

Site: www.uauh.com.br

E-mail: contato@uauh.com.br

"O emitente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário cuidar quanto ao tratamento adequado. Sem a devida autorização, a divulgação, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação em desconformidade com as normas internas da UAUH são proibidas e passíveis de sanção disciplinar, cível e criminal."

Em seg., 21 de ago. de 2023 às 17:09, 'Copep Suplic Secomp' via LICITAÇÃO
<licitacao@uauh.com.br> escreveu:

Bom dia, segue planilha de cotação de preços e termo de referência da solicitação SISEP/00006/TR/2023, referente a contratação de fornecimento de Óleo Diesel S-500 por empresa especializada,

bem como instalação em regime de comodato de 02 (dois) tanques aéreos, com capacidade de armazenar 15.000 (quinze mil) Litros e 2 (duas) bombas de abastecimento industrial, tipo digital, que deverão ser instalados no pátio desta Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (SISEP), sem qualquer ônus para a Prefeitura. Havendo interesse em fornecer o orçamento favor preencher a planilha com os dados solicitados, assinar e carimbar com o carimbo do CNPJ e devolver digitalizado por este mesmo meio eletrônico, no prazo máximo de 05(cinco) dias.

Att

--

Alcides Marques Junior
Coordenadoria de Pesquisa de Preços

Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP
Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS
Telefone: [67- 3314-3267](tel:67-3314-3267), Ramal 1532

--

Alcides Marques Junior
Coordenadoria de Pesquisa de Preços
Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP
Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS
Telefone: 67- 3314-3267, Ramal 1532

**COTACAO_PREFEITURA_MUNICIPAL_DE_CAMPO_GRANDE_-
_AJUSTADA_assinado.pdf**



223 KB

	FOR-POR-15		Rev.0	
	COTAÇÃO PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS		Data	
			25/04/2023	
Elaborado por:	HERICSON	Aprovado por:	CLAUDINEI	

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – COMBUSTÍVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/MS

Ref.: Resposta à cotação de Preços

A Empresa CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, estabelecida a Avenida Jairo Pacheco, n.º 710, Sala 03, Bairro: Loteamento Polo Industrial Oeste, CEP. 79.108-650, cidade de Campo Grande, estado do Mato Grosso do Sul, inscrita no C.N.P.J. sob n.º 01.466.091/0022-42, e no Estado sob n.º 28.414.866-0, fone (44) 3619-6400.

ÍTEM	UNIDADE	QUANT.	PRODUTO	DESCONTO SOBRE ANP
1	Litro	496.050	DIESEL S500	1,5%

MARCA: CIAPETRO

Validade da Proposta: 30 (trinta) dias.

Prazo Pagamento: (30) dias.

Quantidade mínima para entrega 5.000 (cinco mil litros).

Obs.: Nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e /ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Cianorte, 25 de agosto de 2023.


 Documento assinado digitalmente
LARISSA APARECIDA PINATI
 Data: 25/08/2023 10:54:28-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ciapetro Distribuidora de Combustíveis Ltda.
Larissa Aparecida Pinati
Auxiliar administrativo

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.466.091/0022-42 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/08/2015
NOME EMPRESARIAL CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.81-8-01 - Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (T.R.R.)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV ZILA CORREA MACHADO		NÚMERO 6530	COMPLEMENTO LOTE B1 SALA B
CEP 79.065-660	BAIRRO/DISTRITO MORENINHA	MUNICÍPIO CAMPO GRANDE	UF MS
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@CIAPETRO.COM.BR		TELEFONE (44) 3619-6400/ (44) 3039-4620	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/08/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/08/2023** às **15:04:53** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Zimbra**copep.suplic@secomp.campogrande.ms.gov.br**

Re: RES: Óleo diesel S-500

De : Copep Suplic Secomp
<copep.suplic@secomp.campogrande.ms.gov.br>

Qua, 23 de ago de 2023 10:26

 1 anexo

Assunto : Re: RES: Óleo diesel S-500

Para : Vinicius Aparecido Teodoro Ferreira
<vinicius@small.com.br>

Obrigado pela devolutiva.

seria possível o preenchimento do arquivo anexo com os dados da empresa e a indicação do percentual de desconto? Ou o envio de proposta no modelo próprio da empresa?
Att.

De: "Vinicius Aparecido Teodoro Ferreira" <vinicius@small.com.br>

Para: "Copep Suplic Secomp" <copep.suplic@secomp.campogrande.ms.gov.br>

Enviadas: Quarta-feira, 23 de agosto de 2023 10:23:30

Assunto: Re: RES: Óleo diesel S-500

Desconto minimo 1%

De: Copep Suplic Secomp <copep.suplic@secomp.campogrande.ms.gov.br>

Data: quarta-feira, 23 de agosto de 2023 11:23

Para: Vinicius Aparecido Teodoro Ferreira <vinicius@small.com.br>

Assunto: Re: RES: Óleo diesel S-500

Bom dia!

Esclarecemos que no presente momento estamos em fase de cotação de preços, com a finalidade de determinar o percentual mínimo de desconto a ser praticado.

Segundo as informações constantes do Termo de Referencia, enviado anteriormente em anexo, é necessária a instalação em comodato de tanque de combustível.

Todas as informações relativas ao fornecimento encontram-se detalhadas no referido documento.

Att.

Alcides

De: "Vinicius Aparecido Teodoro Ferreira" <vinicius@small.com.br>

Para: "Copep Suplic Secomp" <copep.suplic@secomp.campogrande.ms.gov.br>

Enviadas: Quarta-feira, 23 de agosto de 2023 10:04:42

Assunto: Re: RES: Óleo diesel S-500

Queremos participar do pregão
Tem que instalar tanque em comodato?

De: Copep Suplic Secomp <copep.suplic@secomp.campogrande.ms.gov.br>

Data: quarta-feira, 23 de agosto de 2023 10:03

Para: Vinicius Aparecido Teodoro Ferreira <vinicius@small.com.br>

Assunto: Re: RES: Óleo diesel S-500

Bom dia!

Conforme consta no Termo de Referência no item 2.2.

"Considerando que atualmente o fornecimento de combustível Óleo Diesel S-500 vem sendo adquirido através do processo nº 46.449/2018-35 Vol 3, contrato 394/2018, empresa TAUROS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA. e que terá seu vencimento findado em Dezembro/2023."

Att.

Alcides Marques Junior

De: "Vinicius Aparecido Teodoro Ferreira" <vinicius@small.com.br>

Para: "Copep Suplic Secomp" <copep.suplic@secomp.campogrande.ms.gov.br>

Enviadas: Quarta-feira, 23 de agosto de 2023 8:59:18

Assunto: Re: RES: Óleo diesel S-500

Para: Vinicius Aparecido Teodoro Ferreira <vinicius@small.com.br>

Assunto: Fwd: RES: Óleo diesel S-500

Bom dia, segue em anexo "quadro de materiais", que contém o quantitativo estimado e o termo de referência.

De: "Vinicius Aparecido Teodoro Ferreira" <vinicius@small.com.br>

Para: "Copep Suplic Secomp" <copep.suplic@secomp.campogrande.ms.gov.br>, "Licitacoes" <licitacao@small.com.br>

Enviadas: Segunda-feira, 21 de agosto de 2023 16:16:30

Assunto: Re: RES: Óleo diesel S-500

Bom dia

Qual o volume?

De: Copep Suplic Secomp <copep.suplic@secomp.campogrande.ms.gov.br>

Data: segunda-feira, 21 de agosto de 2023 17:10

Para: Licitacoes <licitacao@small.com.br>

Assunto: Fwd: RES: Óleo diesel S-500

2 4 5 3 5 4 6 3 2 4;} @font-face {font-family:Calibri; panose-1:2 15 5 2 2 2 4 3 2 4;}
p.MsoNormal, li.MsoNormal, div.MsoNormal {margin:0cm; margin-bottom:.0001pt; font-size:12.0pt; font-family:"Times New Roman",serif;} a:link, span.MsoHyperlink {mso-style-priority:99; color:#0563C1; text-decoration:underline;} a:visited, span.MsoHyperlinkFollowed {mso-style-priority:99; color:#954F72; text-decoration:underline;} p.msonormal0, li.msonormal0, div.msonormal0 {mso-style-name:msonormal; mso-margin-top-alt:auto; margin-right:0cm; mso-margin-bottom-alt:auto; margin-left:0cm; font-size:12.0pt; font-family:"Times New Roman",serif;} p.xmsonormal, li.xmsonormal, div.xmsonormal {mso-style-name:xmsonormal; mso-margin-top-alt:auto; margin-right:0cm; mso-margin-bottom-alt:auto; margin-left:0cm; font-size:12.0pt; font-family:"Times New Roman",serif;} span.EstiloDeEmail19 {mso-style-type:personal-reply; font-family:"Calibri",sans-serif; color:#1F497D;} .MsoChpDefault {mso-style-type:export-only; font-size:10.0pt;} @page WordSection1 {size:612.0pt 792.0pt; margin:70.85pt 3.0cm 70.85pt 3.0cm;} div.WordSection1 {page:WordSection1;} -->

Bom dia, segue planilha de cotação de preços e termo de referência da solicitação SISEP/00006/TR/2023, referente a contratação de fornecimento de Óleo Diesel S-500 por empresa especializada, bem como instalação em regime de comodato de 02 (dois) tanques aéreos, com capacidade de armazenar 15.000 (quinze mil) Litros e 2 (duas) bombas de abastecimento industrial, tipo digital, que deverão ser instalados no pátio desta Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (SISEP), sem qualquer ônus para a Prefeitura. Havendo interesse em fornecer o orçamento favor preencher a planilha com os dados solicitados, assinar e carimbar com o carimbo do CNPJ e devolver digitalizado por este mesmo meio eletrônico, no prazo máximo de 05(cinco) dias.

Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS
Telefone: [67- 3314-3267](tel:67-3314-3267), Ramal 1532

--

Alcides Marques Junior
Coordenadoria de Pesquisa de Preços
Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP
Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS
Telefone: 67- 3314-3267, Ramal 1532

--

Alcides Marques Junior
Coordenadoria de Pesquisa de Preços
Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP
Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS
Telefone: 67- 3314-3267, Ramal 1532

--

Alcides Marques Junior
Coordenadoria de Pesquisa de Preços
Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP
Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS
Telefone: 67- 3314-3267, Ramal 1532

--

Alcides Marques Junior
Coordenadoria de Pesquisa de Preços
Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP
Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS
Telefone: 67- 3314-3267, Ramal 1532

 **PLANILHA DE COTAÇÃO.rtf**
410 KB

Zimbra

copep.suplic@secomp.campogrande.ms.gov.br

Fwd: Óleo diesel S-500

De : Copep Suplic Secomp
<copep.suplic@secomp.campogrande.ms.gov.br>

Qua, 23 de ago de 2023 08:59

 3 anexos

Assunto : Fwd: Óleo diesel S-500

Para : fabio@onpetro.com.br

Bom dia, segue em anexo "quadro de materiais", que contém o quantitativo estimado, planilha de cotação e o termo de referência, que não foram anexados anteriormente.

Att.

De: "Copep Suplic Secomp" <copep.suplic@secomp.campogrande.ms.gov.br>

Para: fabio@onpetro.com.br

Enviadas: Segunda-feira, 21 de agosto de 2023 10:25:38

Assunto: Fwd: Óleo diesel S-500

Bom dia, segue planilha de cotação de preços e termo de referência da solicitação SISEP/00006/TR/2023, referente a contratação de fornecimento de Óleo Diesel S-500 por empresa especializada, bem como instalação em regime de comodato de 02 (dois) tanques aéreos, com capacidade de armazenar 15.000 (quinze mil) Litros e 2 (duas) bombas de abastecimento industrial, tipo digital, que deverão ser instalados no pátio desta Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (SISEP), sem qualquer ônus para a Prefeitura. Havendo interesse em fornecer o orçamento favor preencher a planilha com os dados solicitados, assinar e carimbar com o carimbo do CNPJ e devolver digitalizado por este mesmo meio eletrônico, no prazo máximo de 05(cinco) dias.

Att

--

Alcides Marques Junior
Coordenadoria de Pesquisa de Preços
Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP
Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS
Telefone: 67- 3314-3267, Ramal 1532

 **PLANILHA DE COTAÇÃO.rtf**
410 KB

 **QUADRO DE MATERIAIS.pdf**
384 KB

 **TERMO DE REFÊNCIA.pdf**
6 MB

Zimbra

copep.suplic@secomp.campogrande.ms.gov.br

Fwd: Óleo diesel S-500

De : Copep Suplic Secomp
<copep.suplic@secomp.campogrande.ms.gov.br>

Qua, 23 de ago de 2023 08:58

 3 anexos

Assunto : Fwd: Óleo diesel S-500

Para : bmello@simarelli.com.br

Bom dia, segue em anexo "quadro de materiais", que contém o quantitativo estimado, planilha de cotação e o termo de referência, que não foram anexados anteriormente.

Att.

De: "Copep Suplic Secomp" <copep.suplic@secomp.campogrande.ms.gov.br>

Para: bmello@simarelli.com.br

Enviadas: Segunda-feira, 21 de agosto de 2023 10:22:49

Assunto: Fwd: Óleo diesel S-500

Bom dia, segue planilha de cotação de preços e termo de referência da solicitação SISEP/00006/TR/2023, referente a contratação de fornecimento de Óleo Diesel S-500 por empresa especializada, bem como instalação em regime de comodato de 02 (dois) tanques aéreos, com capacidade de armazenar 15.000 (quinze mil) Litros e 2 (duas) bombas de abastecimento industrial, tipo digital, que deverão ser instalados no pátio desta Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (SISEP), sem qualquer ônus para a Prefeitura. Havendo interesse em fornecer o orçamento favor preencher a planilha com os dados solicitados, assinar e carimbar com o carimbo do CNPJ e devolver digitalizado por este mesmo meio eletrônico, no prazo máximo de 05(cinco) dias.

Alcides Marques Junior
Coordenadoria de Pesquisa de Preços
Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP
Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS
Telefone: 67- 3314-3267, Ramal 1532

 **PLANILHA DE COTAÇÃO.rtf**
410 KB

 **QUADRO DE MATERIAIS.pdf**
384 KB

 **TERMO DE REFÊNCIA.pdf**
6 MB

Zimbra

copep.suplic@secomp.campogrande.ms.gov.br

Fwd: Óleo diesel S-500

De : Copep Suplic Secomp
<copep.suplic@secomp.campogrande.ms.gov.br>

Qua, 23 de ago de 2023 08:56

 3 anexos

Assunto : Fwd: Óleo diesel S-500

Para : vendas@unipetrocampogrande.com.br

Bom dia, segue em anexo "quadro de materiais", que contém o quantitativo estimado, planilha de cotação e o termo de referência, que não foram anexados anteriormente.

Att.

De: "Copep Suplic Secomp" <copep.suplic@secomp.campogrande.ms.gov.br>

Para: vendas@unipetrocampogrande.com.br

Enviadas: Segunda-feira, 21 de agosto de 2023 10:22:01

Assunto: Fwd: Óleo diesel S-500

Bom dia, segue planilha de cotação de preços e termo de referência da solicitação SISEP/00006/TR/2023, referente a contratação de fornecimento de Óleo Diesel S-500 por empresa especializada, bem como instalação em regime de comodato de 02 (dois) tanques aéreos, com capacidade de armazenar 15.000 (quinze mil) Litros e 2 (duas) bombas de abastecimento industrial, tipo digital, que deverão ser instalados no pátio desta Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (SISEP), sem qualquer ônus para a Prefeitura. Havendo interesse em fornecer o orçamento favor preencher a planilha com os dados solicitados, assinar e carimbar com o carimbo do CNPJ e devolver digitalizado por este mesmo meio eletrônico, no prazo máximo de 05(cinco) dias.

--

Alcides Marques Junior
Coordenadoria de Pesquisa de Preços
Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP
Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS
Telefone: 67- 3314-3267, Ramal 1532

 **PLANILHA DE COTAÇÃO.rtf**
410 KB

 **QUADRO DE MATERIAIS.pdf**
384 KB

 **TERMO DE REFÊNCIA.pdf**
6 MB

Zimbra

copep.suplic@secomp.campogrande.ms.gov.br

Fwd: Óleo diesel S-500

De : Copep Suplic Secomp
<copep.suplic@secomp.campogrande.ms.gov.br>

Qua, 23 de ago de 2023 08:55

 3 anexos

Assunto : Fwd: Óleo diesel S-500

Para : eraldo satyro <eraldo_satyro@hotmail.com>

Bom dia, segue em anexo "quadro de materiais", que contém o quantitativo estimado, planilha de cotação e o termo de referência, que não foram anexados anteriormente.

Att.

De: "Copep Suplic Secomp" <copep.suplic@secomp.campogrande.ms.gov.br>

Para: "eraldo satyro" <eraldo_satyro@hotmail.com>

Enviadas: Segunda-feira, 21 de agosto de 2023 10:21:30

Assunto: Óleo diesel S-500

Bom dia, segue planilha de cotação de preços e termo de referência da solicitação SISEP/00006/TR/2023, referente a contratação de fornecimento de Óleo Diesel S-500 por empresa especializada, bem como instalação em regime de comodato de 02 (dois) tanques aéreos, com capacidade de armazenar 15.000 (quinze mil) Litros e 2 (duas) bombas de abastecimento industrial, tipo digital, que deverão ser instalados no pátio desta Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (SISEP), sem qualquer ônus para a Prefeitura. Havendo interesse em fornecer o orçamento favor preencher a planilha com os dados solicitados, assinar e carimbar com o carimbo do CNPJ e devolver digitalizado por este mesmo meio eletrônico, no prazo máximo de 05(cinco) dias.

Att

--

Alcides Marques Junior
Coordenadoria de Pesquisa de Preços
Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP
Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS
Telefone: 67- 3314-3267, Ramal 1532

--

Alcides Marques Junior
Coordenadoria de Pesquisa de Preços
Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP
Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS
Telefone: 67- 3314-3267, Ramal 1532

 **PLANILHA DE COTAÇÃO.rtf**
410 KB

 **QUADRO DE MATERIAIS.pdf**
384 KB



TERMO DE REFÊNCIA.pdf
6 MB

Zimbra

copep.suplic@secomp.campogrande.ms.gov.br

Fwd: RES: Óleo diesel S-500

De : Copep Suplic Secomp
<copep.suplic@secomp.campogrande.ms.gov.br>

Seg, 21 de ago de 2023 16:08

 2 anexos

Assunto : Fwd: RES: Óleo diesel S-500

Para : fiscal01@stangdistribuidora.com.br

Bom dia, segue planilha de cotação de preços e termo de referência da solicitação SISEP/00006/TR/2023, referente a contratação de fornecimento de Óleo Diesel S-500 por empresa especializada, bem como instalação em regime de comodato de 02 (dois) tanques aéreos, com capacidade de armazenar 15.000 (quinze mil) Litros e 2 (duas) bombas de abastecimento industrial, tipo digital, que deverão ser instalados no pátio desta Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (SISEP), sem qualquer ônus para a Prefeitura. Havendo interesse em fornecer o orçamento favor preencher a planilha com os dados solicitados, assinar e carimbar com o carimbo do CNPJ e devolver digitalizado por este mesmo meio eletrônico, no prazo máximo de 05(cinco) dias.

--

Alcides Marques Junior
Coordenadoria de Pesquisa de Preços
Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP
Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS
Telefone: 67- 3314-3267, Ramal 1532



TERMO DE REFÊNCIA.pdf

6 MB



PLANILHA DE COTAÇÃO.rtf

410 KB

Zimbra**copep.suplic@secomp.campogrande.ms.gov.br**

Fwd: Óleo diesel S-500

De : Copep Suplic Secomp
<copep.suplic@secomp.campogrande.ms.gov.br>

Seg, 21 de ago de 2023 10:23

Assunto : Fwd: Óleo diesel S-500

Para : sac@royalfic.com.br

Bom dia, segue planilha de cotação de preços e termo de referência da solicitação SISEP/00006/TR/2023, referente a contratação de fornecimento de Óleo Diesel S-500 por empresa especializada, bem como instalação em regime de comodato de 02 (dois) tanques aéreos, com capacidade de armazenar 15.000 (quinze mil) Litros e 2 (duas) bombas de abastecimento industrial, tipo digital, que deverão ser instalados no pátio desta Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (SISEP), sem qualquer ônus para a Prefeitura. Havendo interesse em fornecer o orçamento favor preencher a planilha com os dados solicitados, assinar e carimbar com o carimbo do CNPJ e devolver digitalizado por este mesmo meio eletrônico, no prazo máximo de 05(cinco) dias.

Att

--

Alcides Marques Junior
Coordenadoria de Pesquisa de Preços
Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP
Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS
Telefone: 67- 3314-3267, Ramal 1532

--

Alcides Marques Junior
Coordenadoria de Pesquisa de Preços
Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP
Prefeitura Municipal de Campo Grande - MS
Telefone: 67- 3314-3267, Ramal 1532

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS/MERCADO

Contratação de fornecimento de Óleo Diesel S-500 por empresa especializada, bem como instalação em regime de comodato de 02 (dois) tanques aéreos, com capacidade de armazenar 15.000 (quinze mil) Litros e 2 (duas) bombas de abastecimento industrial, tipo digital, que deverão ser instalados no pátio desta Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (SISEP), sem qualquer ônus para a Prefeitura.

I – INTRODUÇÃO

Aos vinte e um (21) dias do mês de agosto do ano de 2023, eu, Alcides Marques Junior, brasileiro (a), servidor (a) público (a), lotada na Secretaria-Executiva de Compras Públicas-SECOMP, na função de analista, residente e domiciliado (a) nesta cidade, recebi a solicitação SISEP/00006/TR/2023, para fins de pesquisa de preços/mercado referente a contratação de fornecimento de Óleo Diesel S-500 por empresa especializada, bem como instalação em regime de comodato de 02 (dois) tanques aéreos, com capacidade de armazenar 15.000 (quinze mil) Litros e 2 (duas) bombas de abastecimento industrial, tipo digital, que deverão ser instalados no pátio desta Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (SISEP).

II – METODOLOGIA

O art. 6º, da IN nº 65/2021 dispõe que serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, **oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º**, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

A norma prevê ainda que poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente, devendo ser desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, com a utilização de critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

Ademais, os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados. Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que

devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente.

Desta forma, a análise crítica dos dados, considerando o art. 4º da IN 65/2021 – ME, leva em conta as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, formas de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso.

Na busca de preços de referência que sejam exequíveis e homogêneos, a SECOMP estabeleceu como critério a utilização do Coeficiente de Variação – CV com a finalidade de avaliar as medidas de dispersão da amostra utilizada, para somente então decidir qual método será utilizado: média ou mediana.

O Coeficiente de Variação – CV é calculado pela divisão do Desvio Padrão - DP pela Média (M): $CV = (DP/M) \times 100$. Quanto menor o CV, mais homogêneo o conjunto de dados.

Portanto, caso a variação seja inferior a 25% será utilizado o método “Média” e, caso seja superior a 25% será utilizado o método “Mediana” para a determinação do “Preço de Referência”, uma vez que ambas constituem medidas de tendência central e representam de forma mais homogênea e robusta os preços praticados pelo mercado.

Como o sistema Gestor de Compras SIGA, não realiza diretamente estes cálculos para fins de gerar a média ou a mediana, anexamos a planilha para fins demonstrativos dos referidos cálculos, desta forma lançamos no MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS, apenas um preço identificado como fornecedor o município de Campo Grande, devido este valor ser o resultado do preço final, baseado no cálculo da planilha anexa MAPA DE COTAÇÃO COM VALIDAÇÃO DE PREÇOS.

III – PARÂMETROS EMPREGADOS

Em relação ao requisito descrito na Instrução Normativa nº 65/2021 do Ministério da Economia para referenciar os valores praticados no mercado, a pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Foi possível localizar compras anteriores do município de Campo Grande que atendessem o descritivo contido no termo de referência, através do resultado de Pregão Presencial Nº 0003/2018 e do contrato originado desta disputa, de N. 394, de 26 de novembro de 2018, firmado entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda. Ressalta-se que houveram consultas realizadas por meio de sites de amplo domínio e de mídia especializada (Banco de Preços), sendo possível identificar compras/contratações similares ou equivalentes no tocante ao tipo e a quantidade que deverão compor a cesta de preços, conforme constante nos autos.

Ao todo foram enviados oito (08) e-mails para diferentes empresas, com o intuito de aferir o preço de mercado, a empresa: CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA, enviou proposta de orçamento via e-mail, e as demais empresas não responderam e/ou demonstraram interesse em participar da pesquisa, conforme anexo aos

autos, mesmo após contato telefônico. O ramo de atividades pertinente ao objeto da licitação está demonstrado nos cartões do CNPJ e QSA anexos.

O resultado apresentado no Mapa de Cotação com Validação de Preços está em representação percentual de desconto utilizado para a composição da média, que resultou em um desconto de 1,75% a ser aplicado sobre o preço médio de combustíveis divulgado mensalmente pela tabela da Agência Nacional de Petróleo – ANP.

V – CONCLUSÃO E OBSERVAÇÕES FINAIS

A pesquisa de preços é composta por: Mapa comparativo de Média/Preço, mapa de cotação com validação de preços, compras governamentais, orçamento de fornecedor, CNPJ, negativas e/ou sem resposta, Relatório de Pesquisa de Preço/Mercado e Declaração de Responsabilidade sobre a pesquisa de preços.

A pesquisa de preços foi encerrada no dia 28 de agosto de 2023.

Campo Grande - MS, 28 de agosto de 2023.



Alcides Marques Junior

Coordenadoria de Pesquisa de Preços - SECOMP

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOBRE A PESQUISA DE PREÇO DE MERCADO

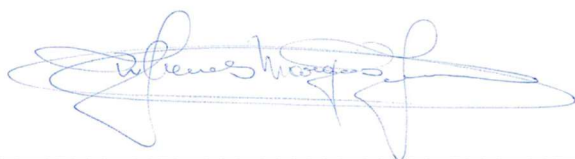
Eu, Alcides Marques Junior, brasileiro, agente público, lotado na Secretaria-Executiva de Compras Governamentais -SECOMP, na função de analista, residente e domiciliado (a) nesta cidade, declaro que os preços constantes desta solicitação SISEP/00006/TR/2023, foram cotados entre os dias 21/08/2023 a 28/08/2023, com empresas do ramo atinente ao objeto a ser contratado, e que foram observadas as regras previstas na Instrução Normativa nº 65/2021 do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão para referenciar os valores praticados no mercado.

Houve análise crítica dos preços, e a metodologia aplicada pela SECOMP, está descrita no “relatório de pesquisa de preço/mercado”, bem como no MAPA DE COTAÇÃO COM VALIDAÇÃO DE PREÇO.

Declaro que **não há vínculo aparente** entre as empresas/fornecedores consultados na fase de pesquisa de preços, de acordo com as consultas de QSA realizadas no sítio virtual da Receita Federal do Brasil.

Por fim, declaro que (houve) fornecimento de modelo para cotação por parte desta Secretaria.

Campo Grande - MS, 28 de agosto de 2023.



Nome do Servidor: Alcides Marques Junior
Cargo do Servidor: Administrador
Matrícula do Servidor: 413211
Setor: Coordenadoria de Pesquisa de Preços - SECOMP